C/2025/5260

29.9.2025

**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.12086 — FERRERO GROUP / CPK)**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(C/2025/5260)

1. Em 19 de setembro de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— 3F's Holding S.A. («3F's» e, juntamente com todas as empresas direta ou indiretamente controladas pela mesma pessoa singular que controla a 3F's, «grupo Ferrero», Luxemburgo),

— CPK SAS («CPK», França).

O grupo Ferrero vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da CPK.

A concentração é efetuada mediante aquisição de títulos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O grupo Ferrero é um produtor de géneros alimentícios, ativo a nível mundial no fabrico e venda de produtos de confeitaria e de outras doçarias. Compreende marcas como Nutella e TicTac.

— A CPK é uma empresa de confeitaria sediada em França ativa no fabrico e venda de produtos de confeitaria de açúcar e chocolate, bem como de pastas de barrar doces, gomas e bebidas achocolatadas, principalmente em França e na Bélgica. Compreende marcas como Carambar, Lutti, Poulain e Terry's.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser indicada a seguinte referência:

M.12086 — FERRERO GROUP / CPK

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).